

REPÚBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 855 de 13 de abril de 2012.

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 12.333.870,30 (Doze milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta reais e trinta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 422 de 26 de dezembro 2011, em Vigor:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0104.04122001.2798

R\$ 660.000,00 (00).....R\$

Total.....R\$ 660.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0106.04122001.2802

R\$ 30.000,00 (00).....R\$

R\$ 376.000,00 (00).....R\$

Total.....R\$ 406.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

0108.15452002.1032

R\$ 894.000,00 (00).....R\$

Total.....R\$ 894.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0109.12361016.2041

R\$ 215.000,00 (10).....R\$

Total.....R\$ 215.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

0113.15451002.2039

R\$ 5.519.000,00 (02).....R\$

Total.....R\$ 5.519.000,00

0113.26122001.2119

R\$ 1.394.880,00 (00).....R\$

Total.....R\$ 1.394.880,00

0113.04122001.2825

R\$ 106.000,00 (00).....R\$

Total.....R\$ 106.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPLEMENTOS E MATERIAL

0114.04122001.2848

R\$ 87.000,00 (00).....R\$

DE: 07.12.12  
Blund  
-9

Total.....R\$	87.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0115.08122001.2849	3190.11.03 (00)	R\$ 30.000,00
	3390.39.00 (40)	R\$ 334.000,00
Total.....R\$	364.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0119.04122001.2827	3190.11.03 (00)	R\$ 30.000,00
	3190.11.03 (00)	R\$ 30.000,00
Total.....R\$	30.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MUNICIPAL
0128.06182001.2836	3190.11.03 (00)	R\$ 30.000,00
	3190.11.03 (00)	R\$ 55.000,00
Total.....R\$	55.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
0105.04122001.2799	3190.04.00 (00)	R\$ 5.000,00
	3190.04.00 (00)	R\$ 5.000,00
Total.....R\$	5.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0522.10302001.2837	4490.51.00 (04)	R\$ 1.260.800,00
	4490.51.00 (04)	R\$ 1.260.800,00
Sub.Total.....R\$	1.260.800,00	
0522.10302015.2746	3390.39.00 (04)	R\$ 507.090,30
	4490.51.00 (04)	R\$ 235.100,00
Sub.Total.....R\$	742.190,30	
Total.....R\$	2.002.990,30	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
0723.08244003.2081	3390.30.00 (40)	R\$ 5.000,00
	3390.36.01 (40)	R\$ 80.000,00
	3390.36.01 (12)	R\$ 80.000,00
	3390.39.00 (40)	R\$ 10.000,00
	3390.39.00 (12)	R\$ 40.000,00
	4490.52.00 (12)	R\$ 120.000,00
Sub.Total.....R\$	335.000,00	
0723.10306006.2009	3390.36.01 (12)	R\$ 60.000,00
	3390.36.01 (12)	R\$ 60.000,00
Sub.Total.....R\$	60.000,00	
0723.10305006.2722	3390.36.01 (12)	R\$ 30.000,00
	3390.36.01 (12)	R\$ 30.000,00
Sub.Total.....R\$	30.000,00	
0723.08244003.2727	3390.30.00 (12)	R\$ 10.000,00
	3390.36.01 (12)	R\$ 40.000,00
Sub.Total.....R\$	50.000,00	
0723.11333006.2720	3390.36.01 (12)	R\$ 50.000,00
	3390.36.01 (12)	R\$ 50.000,00
Sub.Total.....R\$	50.000,00	

0723.11333006.2721

3390.36.01 (12).....R\$	60.000,00
3390.36.01 (40).....R\$	10.000,00
<b>Sub.Total.....R\$</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total.....R\$</b>	<b>595.000,00</b>
<b>Total Geral.....R\$</b>	<b>12.333.870,00</b>

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

**Calculo de excesso de arrecadação**

1-Arrecadação do 1º período de 2011. (Janeiro a Fevereiro) - 21.816.244,66  
 2-Arrecadação do 2º período de 2011. (Março a Dezembro) - 106.945.560,56  
 3-Arrecadação do 1º período de 2012. (Janeiro a Fevereiro) - 22.307.102,35  
 4-Receita prevista para 2012- 106.023.538,00

**Calculo da Taxa de Incremento (I)**

$$I = \frac{1^\circ \text{ período de } 2012}{1^\circ \text{ período de } 2011} \times 100 = \frac{22.307.102,35}{21.816.244,66} \times 100 = 102,25\%$$

$$I = 102,25\% - 100\% = 2,25\%$$

**Arrecadação do 2º período de 2011 x I**

$$O = 106.945.560,56 \times 2,25\% = 2.406.275,11$$

**Arrecadação para o 2º período de 2012**

$$= 106.945.560,56 + 2.406.275,11 = 109.351.835,67$$

a) Receita Prevista para 2012	=	108.406.376,47
b) Arrecadação do 1º período 2012	=	22.307.102,35
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2012	=	109.351.835,67
d) Total (a + b)	=	131.658.938,02
e) Previsão de excesso (d - a)	=	23.252.561,55
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	0,00
<b>Saldo para abertura de Créditos Suplementar</b>	<b>=</b>	<b>23.252.561,55</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, publique, atixe e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2012

Prefeito Municipal

